

I. 1 (um) coordenador Dr. Itagores Hoffman I Lopes Sousa Coutinho;

II. 1 (uma) Vice-Coordenadora Dra. Marian Mascarenhas de Paula;

III. 1 (um) Representante da Instituição de Saúde Dr. Ermilton Barreira Parente Junior, Médico Diretor Técnico do Hospital Geral de Palmas;

IV. 1 (um) Representante da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (ETSUS) Sra. Rosimeire Rodrigues de Menez; e.

V. 1 (uma) Secretária da Comissão Sra. Lucilene Silva Oliveira Lopes.

§1º Poderão compor a COREME/HGP outras representações, a critério da Comissão, definidas em seu Regimento Interno.

§2º O Regimento Interno da COREME/HGP deverá prever a duração dos mandatos e a possibilidade de recondução de membros, garantindo a renovação periódica de seus representantes.

Art. 4º A COREME/HGP deverá estabelecer cronograma anual de reuniões, com frequência mínima bimestral, com divulgação prévia das pautas, registro e disponibilização do conteúdo discutido na forma de atas.

Art. 5º A sede administrativa da COREME/HGP será nas dependências da HGP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

### EDITAL Nº 18/2025/SES/GASEC

Edital de chamada pública de experiências exitosas em humanização para a II Mostra Estadual de Humanização.

O presente Edital se refere a II Mostra Estadual de Humanização, promovida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, tem como objetivo identificar, reconhecer, valorizar e divulgar experiências exitosas em humanização desenvolvidas nos serviços de saúde do SUS Tocantins. Esta edição será realizada no âmbito da III Semana Estadual de Humanização, que ocorrerá de 11 a 13 de novembro de 2025, em Palmas-TO.

#### 1. DO OBJETIVO

Identificar, reconhecer, valorizar, incentivar e publicar as experiências em Humanização no âmbito do SUS Tocantins, com foco no protagonismo de quem constrói um SUS humanizado, efetivo e acolhedor.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As experiências selecionadas por este Edital irão compor as apresentações da II Mostra Estadual de Humanização: Gente que faz o SUS acontecer, que ocorrerá de 11 a 13 de novembro de 2025 em Palmas - TO durante a III Semana Estadual de Humanização, e constituirão parte do acervo da "Memória do SUS que dá Certo" da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

2.2. Os trabalhos submetidos a este Edital devem pautar experiências de Humanização, desenvolvidas no Sistema Único de Saúde do estado do Tocantins, no âmbito da gestão e/ou da atenção.

2.3. As experiências selecionadas para compor a Mostra não constituirão iniciativas de cunho comercial. Os autores são integralmente responsáveis pela produção do trabalho, devendo zelar pela originalidade e evitando qualquer prática ilícita, como o plágio. A autoria implica assumir publicamente a responsabilidade pelo conteúdo do trabalho submetido à Mostra.

2.4. A validade deste Edital é a apresentada no cronograma. A divulgação será realizada por meio de Diário Oficial do Estado do Tocantins e do endereço eletrônico

[<https://www.to.gov.br/saude>].

2.5. As experiências selecionadas e aprovadas de acordo com os critérios de seleção serão apresentadas no formato audiovisual (vídeo) durante a Mostra.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação dos serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde do estado do Tocantins abrange toda sua estrutura organizacional, portanto podem se inscrever na Mostra, gestores, técnicos e trabalhadores de saúde de qualquer unidade administrativa ou assistencial a este vinculado, bem como estudantes que participem de projetos vinculados a estes serviços.

3.2. Os participantes acima mencionados poderão apresentar mais de 01 (um) vídeo para cada eixo deste Edital, desde que sejam iniciativas diferentes.

3.3. É vedada a participação nesta chamada pública dos membros da Comissão Organizadora da Mostra.

#### 4. DOS EIXOS TEMÁTICOS PARA A SUBMISSÃO DAS EXPERIÊNCIAS

4.1. As experiências submetidas devem estar vinculadas aos eixos temáticos apresentados neste Edital. Os trabalhos deverão se enquadrar em um dos seguintes eixos temáticos:

4.1.1. Eixo 1: Clínica Ampliada e Inovação no Cuidado: Experiências voltadas à clínica ampliada, práticas colaborativas, apoio matricial e inovações que fortalecem o cuidado integral e compartilhado.

4.1.2. Eixo 2: Gente que faz o SUS acontecer: Iniciativas que reconhecem o protagonismo dos trabalhadores e usuários do SUS, destacando sujeitos, histórias e práticas que tornam o SUS possível no cotidiano.

4.1.3. Eixo 3: Projetos de intervenção do Curso de Saúde Mental e Trabalho na Saúde Pública: Espaço exclusivo para as experiências desenvolvidas por participantes do curso, com foco em ações intersetoriais, redes de cuidado e saúde mental no trabalho.

4.1.4. Eixo 4: Programa Educação pelo Trabalho-Equidade: Destinado à apresentação de experiências e produtos tecnológicos desenvolvidos pelos grupos tutoriais do Programa PET-Equidade. O Programa PET-Equidade é uma iniciativa do Ministério da Saúde que visa promover a formação de profissionais de saúde comprometidos com a equidade no SUS, por meio de grupos de aprendizagem tutorial. Este eixo é resultado da parceria entre a Universidade Federal do Tocantins, Secretaria de Estado da Saúde e Prefeitura de Miracema.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de 20 de setembro a 14 de outubro, exclusivamente por meio de formulário eletrônico [<https://forms.gle/1wohwUzTtaqdPSKV9>] divulgado no site da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

5.2. As experiências serão enviadas no formato de vídeo e deverão ser submetidas no ato da inscrição, em campo exclusivo. Deve ser especificado o eixo temático ao qual a experiência está vinculada.

5.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.4. Os autores receberão uma notificação de confirmação da submissão de suas experiências via e-mail.

5.5. Será indeferida a inscrição fora do prazo estabelecido no item 5.1 e/ou que não atenda aos requisitos dispostos no item 3 deste Edital.

5.6. As experiências podem ser submetidas individualmente ou em grupos, por um dos autores.

5.7. Para as experiências em grupo é necessário que todos os participantes tenham assinado o Termo de Autorização de Uso e Cessão de Direitos Autorais e Imagem, anexo III disposto neste Edital.

## 6. DA ELABORAÇÃO DO VÍDEO PARA APRESENTAÇÃO

6.1. O autor deverá realizar a gravação de um vídeo no qual apresentará sua experiência exitosa.

6.2. O apresentador da experiência deverá se identificar, indicando seu nome, instituição a qual pertence e o título da experiência.

6.3. Cada vídeo deverá ter até 05 (cinco) minutos de duração, e deverá ser enviado no ato da inscrição por meio de upload no campo indicado no formulário eletrônico de inscrição.

6.4. No momento da submissão do vídeo, os autores deverão fazer upload de 01 (um) Termo de Autorização de Uso e Cessão de Direitos Autorais e Imagem (anexo III), devidamente preenchido e assinado por cada um dos participantes do vídeo/experiência.

6.5. Orientações técnicas para elaboração do vídeo: O vídeo deverá ser gravado em resolução Full HD, o formato do vídeo deverá ser de 16:9.

6.6. Recomenda-se que, para as gravações realizadas por meio de aparelho celular, este seja utilizado na posição horizontal. Recomenda-se, ainda, a utilização de microfone ou fone para captação do áudio, bem como a realização das gravações, preferencialmente, em ambientes fechados e com boa iluminação.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1. A inscrição será homologada após verificação, pela Comissão Organizadora da Mostra, do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 2 a 5 deste Edital.

7.2. Todas as experiências que tiverem suas inscrições homologadas serão submetidas ao processo de avaliação, a ser realizado pela Comissão Organizadora da Mostra.

7.3. A Comissão Organizadora da Mostra será composta por membros da Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho em Saúde, vinculada à Superintendência de Gestão Profissional e Educação.

7.4. A seleção e avaliação das experiências serão feitas com base nos seguintes critérios, com pontuação máxima de 150 pontos, conforme Quadro do Anexo IV:

7.4.1. Coerência com os princípios da humanização - até 40 pontos;

7.4.2. Relevância para a humanização do cuidado - até 35 pontos;

7.4.3. Inovação e criatividade na experiência apresentada - até 25 pontos;

7.4.4. Potencial de mobilização e multiplicação - até 25 pontos;

7.4.5. Qualidade técnica do material enviado - até 25 pontos.

7.5. Experiências com indícios de plágio ou de natureza comercial serão desclassificadas.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar será divulgado na data provável de 23 de outubro de 2025, no site [https://www.to.gov.br/saude].

8.2. O resultado final de todos os trabalhos selecionados será divulgado até a data provável de 31 de outubro de 2025, no Diário Oficial do Estado e no site [https://www.to.gov.br/saude] e os autores serão notificados do resultado por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A Comissão Organizadora da Mostra é a instância máxima para avaliação dos recursos.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, conforme descrito neste Edital.

9.3. Admitir-se-á um único recurso, por trabalho, devidamente fundamentado.

9.4. Apenas serão aceitos recursos inscritos no formulário de Interposição de Recursos anexo a este Edital (Anexo II).

9.5. Os recursos deverão ser enviados unicamente por meio do e-mail [humanizaocaotocantins@gmail.com].

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data de envio do e-mail no ato da interposição do recurso.

9.7. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.8. Os recursos interpostos serão submetidos à análise da Comissão Organizadora da Mostra que terá 02 (dois) dias úteis após a finalização do prazo para interposição de recursos, nos termos deste Edital.

9.9. As respostas aos recursos serão enviadas ao e-mail cadastrado no ato da inscrição, no período de 02 (dois) dias úteis após análise, conforme prazo estabelecido por este Edital.

## 10. DA EXIBIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

10.1. Os vídeos selecionados serão exibidos durante a III Semana Estadual de Humanização, com a presença de um mediador e espaço para debate com os autores e o público. A exibição ocorrerá durante a programação do evento no formato de painéis de discussão. Os autores das experiências serão informados por e-mail e haverá divulgação do cronograma de exibição das experiências e respectivos painéis de discussão.

10.2. É de responsabilidade dos autores o comparecimento no painel de que sua experiência faz parte para representá-la no momento de discussão e na impossibilidade de comparecimento a indicação de representante para esta finalidade, a indicação do representante deve ser comunicada por meio do e-mail [humanizaocaotocantins@gmail.com].

## 11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do Edital	Até 19 de setembro
Período de Inscrição e Submissão de Experiências	20 de setembro a 14 de outubro
Avaliação dos Trabalhos pela Comissão	15 a 22 de outubro
Divulgação do Resultado Preliminar	23 de outubro
Divulgação do Resultado Final	31 de outubro
Realização da Mostra	11 a 13 de novembro

## 12. DA PREMIAÇÃO

12.1. A II Mostra Estadual de Humanização concederá um prêmio por eixo temático, excetuado o eixo temático Programa Educação pelo Trabalho-Equidade (Eixo 4), totalizando três premiações. A melhor experiência de cada eixo, conforme avaliação da comissão organizadora receberá R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em benefício voltado ao aperfeiçoamento profissional, sendo concedido em produtos/serviços.

12.2. Não haverá premiação para o Eixo 4 considerando que o Programa PET-Equidade já é financiado pelo Ministério da Saúde. As experiências submetidas a este eixo devem seguir as mesmas normas de submissão e apresentação dos demais eixos.

12.3. O benefício será destinado à unidade de saúde da qual a experiência for originária, com o objetivo de fortalecer os serviços de humanização. O benefício deverá ser aplicado exclusivamente em:

12.3.1. Ações de qualificação dos serviços de humanização;

12.3.2. Projetos e atividades que estejam vinculados às diretrizes e ferramentas da Política Nacional de Humanização (PNH).

12.4. O benefício poderá ser aplicado para ações de Custeio:

12.4.1. Despesas com formação, desenvolvimento de projetos e ações educativas ligadas à Política Nacional de Humanização.

12.5. O benefício será concedido no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses a partir da divulgação do resultado. Será obrigatória a apresentação de um projeto detalhado contendo as especificações para a execução do benefício, a ser submetido à análise técnica da Assessoria de Humanização antes da execução.

12.6. Os recursos necessários à concessão do benefício descrito neste Edital têm origem na dotação orçamentária a seguir:

Fonte de Recursos/Detalhamento: 1.659.0000.240/1002814

Classificação Orçamentária: 30550.10.128.1165.4530

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Ação / PPA / Orçamento: 4530 - Desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde.

Programa do PPA: 1165 - TO Cuidando da Saúde

12.7. Em caso de ausência de submissão ou não aprovação de experiência em um dos eixos temáticos da Mostra, o benefício correspondente a este eixo será redirecionado ao segundo colocado com maior pontuação dentre os demais eixos da Mostra.

12.8. O resultado da premiação será divulgado durante a cerimônia de encerramento da III Semana Estadual de Humanização, conforme cronograma do evento a ser disponibilizado posteriormente.

## 13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 As experiências selecionadas receberão certificado digital com os nomes dos autores em ordem alfabética, a instituição vinculada, o título do trabalho apresentado e dados gerais da Mostra.

13.2. Os certificados serão enviados por e-mail aos endereços indicados no formulário de inscrição.

13.3 A grafia dos nomes no certificado e o envio para respectivo e-mail seguirão rigorosamente as informações expressas no formulário de inscrição.

## 14. DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DE DADOS.

14.1. A Mostra seguirá os regramentos contidos na Lei Geral de Proteção

14.2. Todos os dados recebidos serão utilizados exclusivamente para os fins previstos no presente Edital.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição nesta chamada pública implica concordância e aceite de todas as condições previstas neste Edital.

15.2. Na ocorrência de eventuais situações não previstas neste Edital, caberá à Comissão Organizadora da Mostra deliberar.

15.3. A Comissão Organizadora da Mostra tomando conhecimento de qualquer violação aos dispositivos do presente Edital, a qualquer momento, mesmo após a divulgação dos resultados, poderá anular a classificação tornando pública essa irregularidade.

15.4. Questões eventualmente omissas do presente Edital serão decididas em comum acordo entre os membros da Comissão Organizadora da Mostra.

15.5. Informações adicionais devem ser solicitadas por meio do e-mail [humanizacaotocantins@gmail.com].

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADODASAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 5 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## ANEXO I

## TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação do(a)s trabalhador(a)es \_\_\_\_\_, vinculado ao Sistema Único de Saúde do Estado do Tocantins - (especificar o serviço) que atualmente ocupa nesse órgão o cargo/função de, lotado no(a) (especificar setor/ área de atuação), na "II Mostra Estadual de Humanização: Gente que faz o SUS acontecer", na condição de participante de trabalho relatando experiência(s) relacionadas a ações realizadas por esta instituição.

Atenciosamente,

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Chefia imediata

## ANEXO II

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para participação na "II Mostra Estadual de Humanização: Gente que faz o SUS acontecer", constante no Edital nº \_\_\_\_/2025 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/saude>, e realizada pela Assessoria de Humanização (DRMATS/SGPES/SES-TO).

Eu, \_\_\_\_\_, participante da "Mostra Estadual de Humanização", na condição de autor da experiência intitulada do serviço/instituição apresento recurso junto a Comissão Organizadora da Mostra do referido evento contra a decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

\_\_\_\_\_  
Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:  
.....  
.....

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente